



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que a Administração estude a possibilidade de instituir gradativamente a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O Pedido de Providências ora apresentado se justifica para o cumprimento da Lei Federal nº 13.935/2019, que cria a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. A inserção de Psicólogos e Assistentes Sociais em equipes multiprofissionais nas redes de ensino contribuirão, principalmente, na promoção dos processos de ensino-aprendizagem, no desenvolvimento pleno dos sujeitos, em uma perspectiva inclusa e na busca da emancipação de todos os envolvidos no processo educacional.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em
21 de junho de 2022.


LÚCIO AGUIAR

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 8481/2022

Tipo: Pedido de Providência: 98/2022

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 21/06/2022 09:53:02

Procedência: Lúcio Aguiar

Assunto: Sugere que a Administração estude a

possibilidade de instituir gradativamente a prestação de

serviços de psicologia e de serviço social nas redes

públicas de educação básica.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
como o identificador S20033003100980034005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.